



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, CEP 35695-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 1/2019, de 18 de junho de 2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IGARATINGA e o MÉDICO OFTALMOLOGISTA HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG sob o nº 59092 em 04/03/2013, portador do CPF nº 012.249.366-47 e do RG nº MG10.881.630, residente e domiciliado na Avenida Professor Mário Werneck, nº 3.282, apartamento 802, Bairro Buritis, Belo Horizonte-MG, CEP 30575-180, que tem por objeto estabelecer condições de cooperação mútua para atendimento das demandas do serviço público municipal de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, referente à realização de exames oftalmológicos de refratometria automática computadorizada (refração computadorizada) para estudo inicial das condições ópticas do olho, fornecendo a avaliação quantitativa da miopia, hipermetropia e astigmatismo e auxiliando o Médico Oftalmologista no teste de óculos, lentes de contato ou planejamento cirúrgico.

CONSIDERANDO a cláusula oitava do Acordo de Cooperação nº 1/2019, de 18 de junho de 2019, que trata “Da Denúncia e da Rescisão”;

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

CONSIDERANDO a Notificação Administrativa de 23 de setembro de 2019 enviada ao Sr. Henrique Santos Guimarães pela Secretária Municipal de Saúde, Elisângela Cristina Pimentel Campos, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento, ensejando a rescisão unilateral do Acordo de Cooperação nº 1/2019 celebrado entre as partes;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, de forma unilateral, o Acordo de Cooperação nº 1/2019, de 18 de junho de 2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IGARATINGA e o MÉDICO OFTALMOLOGISTA



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES, com lastro na cláusula oitava do documento aludido que trata “Da Denúncia e da Rescisão”, em razão de má prática médica.

Art. 2º - Os efeitos do presente Termo de Rescisão iniciam-se na data de sua publicação.

Igaratinga, 10 de outubro de 2019.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO